# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2022 | Edição: 79 | Seção: 3 | Página: 152

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022 PROJETO BRA/15/009/PNUD

A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento de Projeto BRA/15/009: "Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano" tornam pública a presente convocação e CONVIDAM as instituições interessadas a apresentarem suas candidaturas, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. Objeto

O objeto da presente convocação consiste na seleção de uma pessoa jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos que, atendendo aos requisitos e termos constantes nesta convocação, tenha interesse e habilidade técnico-científica para celebração de parceria com os fins de: (i) proposição de modelo conceitual e de governança, bem como de metodologia para a implantação do projeto-piloto Tô de Boa Municipal em articulação com a cidade do Rio de Janeiro na região de sua sexta Coordenação de Assistência Social (6ª CAS); b) implementação, monitoramento e avaliação do projeto-piloto usando métodos de análise de políticas públicas; (iii) desenvolvimento de plano de fortalecimento de recursos humanos para atuação no Projeto.

#### 2. Elegibilidade

Serão considerados elegíveis os centros de pesquisa/formação, as instituições de ensino superior, públicas ou privadas, as fundações, os institutos e as organizações da sociedade civil que comprovadamente atuem ou realizem pesquisas relativas às áreas temáticas propostas nesta convocação. Para fins de comprovação das atividades ligadas à área temática indicada nesta convocação, as instituições deverão encaminhar, no ato da sua inscrição na seleção pública, o estatuto social, a estrutura organizacional e demais documentos de operação da instituição.

A instituição proponente poderá formar parceria com outras instituições associadas, conforme item 4.6, ressaltando-se que o acordo será formalizado com a instituição proponente.

#### 3. Prazo para envio das propostas

As propostas deverão ser apresentadas à Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) em até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital.

Somente serão analisadas as propostas encaminhadas até o prazo previsto nessa convocação, por meio de Peticionamento Eletrônico no Sistema SEI do Ministério da Justiça da Segurança Pública, com o assunto: "Convocação 1/2022 - "Projeto BRA/15/009".

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PNUD e a SENAD não se responsabilizarão por propostas não recebidas no prazo estipulado em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## 4. Recebimento das propostas

O envio dos documentos relativos a esta Convocação ocorrerá exclusivamente por meio do módulo de Peticionamento Eletrônico do Sistema SEI, do Ministério da Justiça de da Segurança Pública, instituído pela Portaria do Ministro nº 331, de 10 de abril de 2019 e Portaria do Secretário Executivo nº 954, de 11 de abril de 2019, que regulamentam o processo eletrônico no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: "Convocação 1/2022 - "Projeto BRA/15/009".

Para acessá-lo, é necessário efetuar o cadastro individual por meio do link: https://sei.mj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_

acesso\_externo=0.

As dúvidas sobre o cadastro e a utilização do sistema podem ser sanadas mediante consulta ao Manual do Usuário, disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1VlMuc38mQkpfH6XU188i-31OpPDzCc4sMX2\_jjTRS6k/edit, ou junto à Administração e Suporte SEI - (61) 2025-9734 - sei@mj.gov.br.

Após o cadastro realizado pelo usuário externo, os dados e os arquivos digitais referentes aos documentos pessoais e de Pessoa Jurídica serão verificados e analisados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Todos os documentos enviados devem estar legíveis. Para isso, recomenda-se que a digitalização seja feita em cor ou tons de cinza com boa qualidade.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública poderá solicitar a presença do peticionante e/ou documentos adicionais, como a Declaração de Veracidade das Informações Prestadas, por exemplo. Caso a pessoa física cadastrada seja Representante Legal da pessoa jurídica ser a cadastrada, ao acessar o sistema, ela poderá realizar o cadastro de Pessoa Jurídica.

A íntegra do edital contendo as instruções para o encaminhamento das propostas está disponível no site "https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas" e no site www.pnud.org.br, link "Oportunidades".

**GUSTAVO CAMILO BAPTISTA** 

Diretor(a) do Projeto BRA/15/009

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.